



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEDIADA NA RUA VICENTE BATISTA, 107- CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – CEP: 59338-000, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA **MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 31/05/2022 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	DIA 10/06/2022 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	DIA 10/06/2022 ÀS 08H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	DIA 15/06/2022 ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:</b>	DIA 15/06/2022 ÀS 09H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Os produtos licitados deverão ser disponibilizados 24 horas por dia, todos os dias da semana, conforme demanda da municipalidade, sendo vedada e passível de rescisão contratual qualquer tipo de restrição ou limitação ao fornecimento por parte da Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

- 4.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28. HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO ART. 3º, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, ASSEGURANDO-SE A PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, AOS BENS E SERVIÇOS:**

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de Empresário Individual: Requerimento de Empresário ou Contrato de Constituição de Empresário Individual e suas alterações devidamente registrado a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu titular (RG, CPF OU CNH autenticados);

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br), acompanhado de documento comprobatório de seu titular (RG, CPF OU CNH autenticados);

**9.8.3.** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato Social, Contrato de Constituição, Estatuto, e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, CPF OU CNH autenticados);

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.11.2.** Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência.

**9.11.3.** Autorização de funcionamento da empresa para correlatos emitida pelo Ministério da Saúde - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU.

**9.11.3.1.** Os atestados deverão trazer a informação das quantidades, prazos e características dos serviços prestados de maneira clara;

**9.11.3.2.** Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

~~**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os~~





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência demotivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará adedecadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, no Endereço Praça Tomaz Pereira – 01 Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59.338-000, nos dias úteis, no horário das 08H:00 às 12H:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de Maio de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

1.1. DESTINA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

1.1.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	1 - 0005434 - ACIDO FOSFORICO GEL A 37% SERINGA COM 2,5 ML PCT 3 UNDADE.	200,00	PCT
2.	2 - 0005435 - ADESIVO DENTAL, FR COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND/SINGLE BOND.	300,00	Fr
3.	3 - 0005436 - ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA PRIME (BOND.2.1KIT).	200,00	Kit
4.	4 - 0005437 - AFASTADOR DE TECIDOS BUCAIS TIPO MINNESTOA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	40,00	UND
5.	5 - 0005438 - AFASTADOR FARAFEUT ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UND. TAMANHO 13X125MM.	30,00	UND
6.	6 - 0005439 - AFASTADOR MINESSOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	30,00	UND
7.	7 - 0005440 - AGENTE DESENSIBILIZANTE DA DENTINA A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE ESTRÔNCIO, FR COM 10G. REFERÊNCIA: DESENSIBILIZE	25,00	Fr
8.	8 - 0005441 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	200,00	CX
9.	9 - 0005442 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	200,00	CX
10.	10 - 0005443 - AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA CX C/ 100 UNDADE	150,00	CX
11.	11 - 0005444 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNDADE.	150,00	CX
12.	12 - 0005445 - ALAVANCA APICAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND
13.	13 - 0005446 - ALAVANCA RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UND
14.	14 - 0005447 - ALAVANCA RETA INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,00	UND
15.	15 - 0005448 - ALAVANCA SELDIN 1-L CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND
16.	16 - 0005449 - ALAVANCA SELDIN 1-R, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND
17.	17 - 0005450 - ALGODÃO EM ROLOS, ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLOGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA EMBALADO EM PCTS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 100 ROLETES COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMP X 1 CM DE DIAMETRO	1.000,00	PCT
18.	18 - 0005451 - ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE EMBALAGEM COM 500G	400,00	PCT
19.	19 - 0005452 - ALVEOLEX ( CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS )	40,00	UND
20.	20 - 0005453 - ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	100,00	CX
21.	21 - 0005454 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRUTOR DE 1,8ML 50 ANESTUBES	300,00	CX
22.	22 - 0005455 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	900,00	CX
23.	23 - 0005456 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRICTOR COM VASO	300,00	UND
24.	24 - 0005457 - ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA EM GEL C/ 20% DE PRINCÍPIO ATIVO POTE COM 12 GRS.	100,00	Fr
25.	25 - 0005458 - APLICADOR DENTAL REGULAR (1.5 MM)- (TIPO MICROBRUSH).	50,00	CX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	EMBALAGEM COM 100 UNDADES.		
26.	26 - 0005459 - AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE MEDINDO 77X60CM, 0,25MM DE PB.	10,00	UND
27.	27 - 0005460 - AVENTAL PADRÃO 76X60CM PARA PROFISSIONAL, FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERAE FLEXIVÉL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM NA FRENTE E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE NO MÍNIMO 0,25MM/PB, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO.	10,00	UNDADE
28.	28 - 0005461 - AVENTAL TNT DESCARTAVEL POSSUI MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, CONFECCIONADO EM TNT, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, ALEM DA TIRA QUE FECHA NA CINTURA E POR TRÁS DO PESCOÇO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO.	700,00	UND
29.	29 - 0005462 - BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL E COMPOSTO POR FIBRA DE CELULOSE VERGUIS E FILME DE POLIETILERO OTÓXICO COM DIMENSOES 32 CX X 47 CM CX COM 100 UNDADES.	500,00	CX
30.	30 - 0005463 - BANDA MATRIZ DE AÇO (5MM) NA METRAGEM DE 0,05X5X500 MM	300,00	UND
31.	31 - 0005464 - BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM	300,00	UND
32.	32 - 0005465 - BANDEJA P/ INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, AUTOCLÁVEL, 22 X 17 X 1 OU 1,5CM	30,00	UND
33.	33 - 0005466 - BICARBONATO-PÓ DE BICARBONATO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLOGICO, IDEAL PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA, CX COM 15 PCTS DE 40 GRAMAS.	30,00	CX
34.	34 - 0005468 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA 6 PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUGSTÊNIO SOBRE HASTES AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UND
35.	35 - 0005469 - BROCA CARBIDE Nº 1/4	20,00	UND
36.	36 - 0005470 - BROCA CIRÚGICA HASTE LONGA Nº 05	150,00	CX
37.	37 - 0005471 - BROCA CIRUGICA HASTE LONGA Nº 06	50,00	CX
38.	38 - 0005472 - BROCA CIRURGICA Nº 04	50,00	UND
39.	39 - 0005473 - BROCA CIRURGICA Nº 06	50,00	UND
40.	40 - 0005474 - BROCA CIRURGICA Nº 08	50,00	UND
41.	41 - 0005475 - BROCA CIRURGICA Nº 702L (FISURA CÓNICA)	30,00	UND
42.	42 - 0005476 - BROCA CIRURGICA Nº 702R (FISURA CÓNICA)	50,00	UND
43.	43 - 0005477 - BROCA CIRÚGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - DIAMANTADO FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 1,0, COMPRIMENTO HASTE CURTA, ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL.	5,00	UND
44.	44 - 0002137 - BROCA CIRÚGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	35,00	UND
45.	45 - 0002138 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	15,00	UND
46.	46 - 0002139 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	15,00	UND
47.	47 - 0002140 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	15,00	UND
48.	48 - 0002141 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	15,00	UND
49.	49 - 0002142 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	15,00	UND
50.	50 - 0002143 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	15,00	UND
51.	51 - 0002144 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	15,00	UND
52.	52 - 0002145 - BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	15,00	UND
53.	53 - 0005478 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO DE COR DOURADA.	15,00	UND
54.	54 - 0005479 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	100,00	UND
55.	55 - 0005480 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	100,00	UND
56.	56 - 0005481 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	100,00	UND
57.	57 - 0005482 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	100,00	UND
58.	58 - 0005483 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	100,00	UND





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

59.	59 - 0005484 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	100,00	UND
60.	60 - 0005485 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112FF	100,00	UND
61.	61 - 0005486 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190	90,00	UND
62.	62 - 0005487 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	150,00	UND
63.	63 - 0005488 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	100,00	UND
64.	64 - 0005489 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	150,00	UND
65.	65 - 0005490 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº CA2	100,00	UND
66.	66 - 0005491 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034	150,00	UND
67.	67 - 0005492 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	100,00	UND
68.	68 - 0005493 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1031.	20,00	UND
69.	69 - 0005494 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 2200.	20,00	UND
70.	70 - 0005495 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118F DOURADA.	30,00	UND
71.	71 - 0005496 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1095.	30,00	UND
72.	72 - 0005497 - BROCAS CARBIDE Nº 2	30,00	UND
73.	73 - 0005498 - BROCAS CARBIDE Nº 245	30,00	UND
74.	74 - 0005499 - BROCAS CARBIDE Nº 330	30,00	UND
75.	75 - 0005500 - BROCAS CARBIDE Nº 556	40,00	UND
76.	76 - 0005501 - BROCAS CARBIDE Nº 6	40,00	UND
77.	77 - 0005502 - BROCAS CARBIDE Nº 699	40,00	UND
78.	78 - 0005503 - BROCAS CARBIDEA Nº 5	30,00	UND
79.	79 - 0005504 - BROCAS CARBIDES Nº 4	30,00	UND
80.	80 - 0005505 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016	150,00	UND
81.	81 - 0005506 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 2135	40,00	UND
82.	82 - 0005507 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082	30,00	UND
83.	83 - 0005508 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3083	30,00	UND
84.	84 - 0005509 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195	50,00	UND
85.	85 - 0005510 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 2	20,00	UND
86.	86 - 0005511 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 3	20,00	UND
87.	87 - 0005512 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 4	20,00	UND
88.	88 - 0005513 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 2	20,00	UND
89.	89 - 0005514 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 3	20,00	UND
90.	90 - 0005515 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 4	25,00	UND
91.	91 - 0005516 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3080	30,00	UND
92.	92 - 0005517 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3083	30,00	UND
93.	93 - 0005518 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 2082	30,00	UND
94.	94 - 0005519 - BROQUEIRO	6,00	UND
95.	95 - 0005520 - BRUNDADEOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	40,00	UND
96.	96 - 0005521 - CABO DE BISTURI Nº 03 P/ LÂMINA DESCARTÁVEL DE 10 A 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND
97.	97 - 0002161 - CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	50,00	UND
98.	98 - 0005522 - CX PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPAC. 7L	400,00	UND
99.	99 - 0005523 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ANGULAGEM PARA ENTRADA DE MÃOS PESO LIQUIDO 800G E PESO BRUTO 1,130 G DIMENSÕES 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA),ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA	3,00	UND





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

100.	100 - 0005524 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRÍLICO VERMELHO ESCURO COM DOBRADIÇAS FACIL ASSEPSIA COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO COM TRES RECIPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E ÁGUA MEDIDAS DA CAMARA ALTURA 20 CM COMPRIMENTO 30 CM LARGUR	1,00	UND
101.	101 - 0005525 - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFÍCIE DO DENTE, TURBINA MICRO BALANCEADA ROLAMENTOS DE CERÂMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUI	30,00	UND
102.	102 - 0005526 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 27:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA PEQUENA.	30,00	UND
103.	103 - 0005527 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, RELAÇÃO, TROCA DE BROCA ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	5,00	UND
104.	104 - 0005528 - CARIOSTÁTICO, 12% EM FR DE 10 ML ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	10,00	Fr
105.	105 - 0005529 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORARIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FR COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL, AMBOS DO ME.	50,00	CX
106.	106 - 0005530 - CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL - CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPACO, ESTOJO CONTENDO UM FR COM PÓ (12G) E OUTRO COM LÍQUIDO (10ML).	20,00	CX
107.	107 - 0005531 - CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO COMP. RADIOPACA C/ PASTA DE 13G PASTA CATALIDADORA DE 11 G	50,00	UND
108.	108 - 0002167 - Clorexidina 0,12%	20,00	Fr
109.	109 - 0002168 - Clorexidina Riohex 2% Solução alcóolica – REFERÊNCIA: Rioquímica / Biodinâmica ou similar	20,00	Fr
110.	110 - 0005532 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX PARA RADIOGRAFIA	30,00	UND
111.	111 - 0005533 - COLHERES DE DENTINA	80,00	UND
112.	112 - 0005534 - COLTROSOL RESTAURADOR PROVISORIO DE CAVIDADES COM 20 G	40,00	PCT
113.	113 - 0002170 - CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1	5,00	UND
114.	114 - 0005535 - CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC UTILIZAÇÃO DE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL)	10,00	UND
115.	115 - 0005536 - CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇÚCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, C	2.000,00	UND
116.	116 - 0002173 - CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	20,00	UND
117.	117 - 0002174 - CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	20,00	UND
118.	118 - 0005537 - CURETA DE LUCAS Nº 85 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	30,00	UND
119.	119 - 0005538 - CURETA DE MOLT Nº 2-4COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND
120.	120 - 0005539 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM, E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND
121.	121 - 0005540 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; E CERTIFICADO ISO 9001 2000	40,00	UND
122.	122 - 0005541 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO 8 MM E	40,00	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	CERTIFICADO ISO 9001 2000.		
123.	123 - 0005542 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND
124.	124 - 0005543 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 1-2 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND
125.	125 - 0005544 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND
126.	126 - 0002175 - CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	40,00	UND
127.	127 - 0005545 - CURETA GRACEY Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	306,00	UND
128.	128 - 0005546 - CURETA GRACEY Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND
129.	129 - 0005547 - CURETA GRACEY Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND
130.	130 - 0005548 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 13-14 C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBO AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	50,00	UND
131.	131 - 0005549 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 17-18, C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	50,00	UND
132.	132 - 0005550 - DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL C/ DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	30,00	UND
133.	133 - 0005551 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXA E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADAS EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	48,00	UND
134.	134 - 0002180 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro.	20,00	Fr
135.	135 - 0005552 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% C/ 1000 ML	50,00	Litro
136.	136 - 0005553 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE, E INSTRUMENTAIS, FR COM 100ML.	50,00	Fr
137.	137 - 0005554 - DISPENSE SABONETE LIQUIDO NA COR BRANCA (EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA) LOCAL DE FIXAÇÃO PAREDE USO INDICADA PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL ABS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA 24 CM, LARGURA.	50,00	UND
138.	138 - 0005555 - ENXAGUANTE BUCAL COM FLUÓR, CPC À 0,075% SEM ALCOOL FR COM 2L.	12,00	UND
139.	139 - 0005556 - ESCOVA DE ROBINSON	100,00	UND
140.	140 - 0005557 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	2.000,00	UND
141.	141 - 0005558 - ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	20,00	UND
142.	142 - 0005559 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO.	100,00	UND
143.	143 - 0005560 - ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420 OU 304) NO MÍNIMO ESPECIFICAÇÃO: 14 CM DE COMPRIMENTO.	40,00	UND
144.	144 - 0005561 - ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	200,00	UND
145.	145 - 0005562 - EUCALIPTOL FR COM 10 ML.	15,00	UND
146.	146 - 0005563 - EUGENOL LÍQUIDO - FR COM 20 ML.	30,00	Fr
147.	147 - 0002192 - EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	10,00	Fr



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

148.	148 - 0005564 - EXPLORADOR DE PONTA RETA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420)	30,00	UND
149.	149 - 0005565 - EXPLORADOR DUPLO Nº 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	30,00	UND
150.	150 - 0005566 - FILME PERIAPICAL ADULTO RÁPIDO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX C/ NO MÍNIMO 150 UND.	150,00	CX
151.	151 - 0005567 - FILME PERIAPICAL INFANTIL N-2 ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL EM CX COM 100 UNDADES.	15,00	CX
152.	152 - 0005568 - FIO AGULHADO NYLON 4.0 - NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL - CX C/ 24 ENV. 45 CM.	150,00	CX
153.	153 - 0005569 - FIO AGULHADO SEDA 3.0 PRETO TRANÇADO, NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES 45CM.	150,00	CX
154.	154 - 0005570 - FIO AGULHADO SEDA 5.0 PRETO TRANÇADO, NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES DE 45CM.	100,00	CX
155.	155 - 0005571 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 100 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	30,00	UND
156.	156 - 0005572 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 50 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	30,00	UND
157.	157 - 0005573 - FITA COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 19MMX30M.	150,00	UND
158.	158 - 0005574 - FIXADOR - FIXADOR E REFORÇADOR PARA RADIOGRAFIAS, FR C/ 475ML	50,00	UND
159.	159 - 0005575 - FLUORETO DE SÓDIO (NEUTRO) FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FR COM 200ML:PH 7,0:CONTENDO 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO.	50,00	UND
160.	160 - 0005576 - FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL CO DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	30,00	UND
161.	161 - 0005577 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1	30,00	UND
162.	162 - 0005578 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	40,00	UND
163.	163 - 0005579 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	40,00	UND
164.	164 - 0005580 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	40,00	UND
165.	165 - 0005581 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	40,00	UND
166.	166 - 0005582 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	40,00	UND
167.	167 - 0005583 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	40,00	UND
168.	168 - 0005584 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	40,00	UND
169.	169 - 0005585 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	40,00	UND
170.	170 - 0005586 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1	40,00	UND
171.	171 - 0005587 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	40,00	UND
172.	172 - 0005588 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6	40,00	UND
173.	173 - 0005589 - FORMOCRESOL 10 ML	50,00	UND
174.	174 - 0005590 - FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER B SUPRA - REFERÊNCIA: SCHUSTER OU SIMILAR.	3,00	Fr
175.	175 - 0005591 - GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM, ROLOS UNDADES	500,00	PCT
176.	176 - 0005592 - GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS NAO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	800,00	UND
177.	177 - 0005593 - GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	80,00	UND
178.	178 - 0005594 - GENGVOTOMO DE GOLDMAR FOX C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	20,00	UND
179.	179 - 0005595 - GENGVOTOMO DE GOLDMAR KURKLAND COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MINIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	20,00	UND



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

180.	180 - 0005596 - HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS ARREDONDADAS DE ALGODÃO COMPACTAS, CONTENDO 150 UNDADES	100,00	CX
181.	181 - 0005597 - HEMOSTATO LÍQUIDO 10 ML	50,00	UND
182.	182 - 0005598 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A FR C/ 10G	70,00	UND
183.	183 - 0005599 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, 1 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO E 1 FR COM 8 ML	150,00	UND
184.	184 - 0005600 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, PARA RESTAURAÇÃO; 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 FR COM 10 GRAMAS.	150,00	UND
185.	185 - 0002212 - Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schunster	3,00	UND
186.	186 - 0005601 - JOGO DE CINZÉIS PARA OSSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	15,00	UND
187.	187 - 0005602 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 ILÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES	40,00	CX
188.	188 - 0005603 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 ILÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES	85,00	CX
189.	189 - 0002217 - LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	10,00	UND
190.	190 - 0005604 - LUVA DE PROCEDIMENTO G, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	100,00	CX
191.	191 - 0005605 - LUVA DE PROCEDIMENTO M, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	300,00	CX
192.	192 - 0005606 - LUVA DE PROCEDIMENTO P, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	300,00	CX
193.	193 - 0005607 - MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE LIXA PADRÃO SOFLEX	10,00	UND
194.	194 - 0005608 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA GRANDE	10,00	UND
195.	195 - 0005609 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA PEQUENA	10,00	UND
196.	196 - 0005610 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE A	200,00	CX
197.	197 - 0005611 - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL 1,5MM TAM FINO TUBO C/ 100 UNDADE.	300,00	UND
198.	198 - 0005612 - MICRO MOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR/32 LIBRAS/POL 5.000 A 20.000 RPM BENEFICIOS ESTERELIZAVEL.	30,00	UND
199.	199 - 0005613 - OCULOS P/ PROTEÇÃO - EPI.	20,00	UND
200.	200 - 0005614 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.	50,00	UND
201.	201 - 0005615 - OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDOCORTISONA FR COM 10 ML.	30,00	Fr
202.	202 - 0005616 - PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER - COMPATÍVEL COM O DA ANGELUS.	40,00	UND
203.	203 - 0005617 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 100MMX100M	500,00	UND
204.	204 - 0005618 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 150MMX100M	500,00	UND
205.	205 - 0005619 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 200MMX100M	500,00	UND
206.	206 - 0005620 - PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO DE 2 DOBRAS- ROLO COM 1000 FOLHAS	500,00	PCT
207.	207 - 0005621 - PARAMONOCLOROFENAL CANFORADO FR COM 20 ML	20,00	Fr





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

208.	208 - 0005622 - PASTA PROFILÁTICA TUBO C/ 90 G	50,00	UND
209.	209 - 0005623 - PEÇA RETA ACOPLAVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO – TROCA DA BROCA NO ANEL CENTRAL – UTILIZA BROCA PM	20,00	UND
210.	210 - 0005624 - PEDRA POMES EXTRAFINA	15,00	QUILO
211.	211 - 0005625 - PERIÓTOMO CURVO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO ESPECIFICAÇÃO: DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	15,00	UND
212.	212 - 0005626 - PERIÓTOMO RETO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000	15,00	UND
213.	213 - 0005627 - PINÇA ALLIS 15CM 15CM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UNDADE.	30,00	UND
214.	214 - 0005628 - PINÇA CLINICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420 AUTOCLAVÁVEL.	60,00	UND
215.	215 - 0005629 - PINÇA DENTE DE RATO COM 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	30,00	UND
216.	216 - 0005630 - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA C/ SERRILHA DELICADA C/ 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	20,00	UND
217.	217 - 0005631 - PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL PESO APROXIMADO 30G	130,00	UND
218.	218 - 0005632 - PLACA DE VIDRO GROSSA DE ESPESSURA 20MM LISA PESO 511G	30,00	UND
219.	219 - 0005633 - PONTA SHAFU TIPO CHAMA P/ ACABAMENTO	100,00	UND
220.	220 - 0005634 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S - PARA ULTRASSON DA SCHUSTER JET LAXIS SONIC POTÊNCIA: 70 % (MÉDIA ALTA) USO COM REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVAVEL.	30,00	Kit
221.	221 - 0005635 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO COM VÍDEA. MED.17CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	35,00	UND
222.	222 - 0005636 - PORTA ALGODÃO.	10,00	UND
223.	223 - 0005637 - PORTA ALGODÃO SERVIDO REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR.	3,00	UND
224.	224 - 0005638 - PORTA AMALGAMA ADULTO EM PLÁSTICO.	30,00	UND
225.	225 - 0005639 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE CONFECCIONADO EM AÇO INOX	30,00	UND
226.	226 - 0005640 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PECAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	15,00	Kit
227.	227 - 0005641 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.	15,00	Kit
228.	228 - 0002237 - POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	10,00	UND
229.	229 - 0005642 - POTES DAPPEN	30,00	UND
230.	230 - 0005643 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO COM GARRAS TIPO JACARÉ NAS EXTREMIDADES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM.	30,00	UND
231.	231 - 0005644 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR. OBS: APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.	20,00	UND
232.	232 - 0005645 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04G	150,00	UND
233.	233 - 0005646 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A2 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	300,00	UND
234.	234 - 0005647 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A3 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	200,00	UND
235.	235 - 0005648 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	50,00	UND
236.	236 - 0005649 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B2 ESPECIFICAÇÃO: TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS.	50,00	UND
237.	237 - 0005650 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL-COR A3,5 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 04 GRAMAS	200,00	UND
238.	238 - 0005651 - RESINA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE 2 G NAS CORES A2, A3	50,00	UND
239.	239 - 0005652 - RESTAURADOR IRM LIQUIDO 15 ML	30,00	UND





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

240.	240 - 0005653 - RESTAURADOR IRM PÓ 38G	30,00	UND
241.	241 - 0005654 - RESTAURADOR PROVISORIO 25G	30,00	UND
242.	242 - 0005655 - REVELADOR - REVELADOR P/ RADIOGRAFIAS, FR COM 475 ML.	60,00	UND
243.	243 - 0005656 - ROLETE DE ALGODÃO NUMERO 2 ESPESSO E MACIO COM FIBRAS 100% ALGODÃO PCT COM 100 UNDADES.	400,00	PCT
244.	244 - 0005657 - ROLO DENTAL 25G COM 100 UNDADES.	500,00	PCT
245.	245 - 0005658 - SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO- FR COM 1L.	36,00	UND
246.	246 - 0005659 - SELANTE FLUROSHIELD - EMBALAGEM COM 2G.	50,00	UND
247.	247 - 0005660 - SERINGA DE CARPULE PARA TUBETES ANESTÉSICOS DOBRÁVEL COM SISTEMA DE REFLUXO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, REGISTRO NO MS.	50,00	UND
248.	248 - 0005661 - SINDESMÓTOMO CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	30,00	UND
249.	249 - 0005662 - SONDA MILIMETRADA DE WILLIANS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	20,00	UND
250.	250 - 0005663 - SONDA NABERS Nº 2N PARA FURCA COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE NO MINIMO 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	10,00	UND
251.	251 - 0005664 - SORO FISIOLÓGICO À 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL 500ML.	874,00	UND
252.	252 - 0005665 - SUGADOR CIRURGICO ( SUGADOR DE SANGUE (METÁLICO) CX C/20 UND.	50,00	CX
253.	253 - 0005666 - SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNDADES.	350,00	PCT
254.	254 - 0005667 - SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA A SUA PRECISÃO, SENDO POSSIVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PARADE PARA AMIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A DISTÂNCIA DE NO MINIMO 1,20 M DO CHÃO	20,00	UND
255.	255 - 0005668 - TAÇA DE BORRACHA CONTRA ÂNGULO	20,00	UND
256.	256 - 0005669 - TESOURA GOLDMANN FOX C/ SERRILHA CURVA 13CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	40,00	UND
257.	257 - 0005670 - TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA PACT C/ 12 UNDADE. TAM 4MM X 6MM	50,00	PCT
258.	258 - 0005671 - TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 150 UNDADES.	200,00	UND
259.	259 - 0005672 - TIRAS DE POLIESTES C/ 50 UNDADE DE 10X120X0,05MM	150,00	CX
260.	260 - 0005673 - TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNDADES TIPO ELÁSTICO.	50,00	PCT
261.	261 - 0005674 - TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML	50,00	UND
262.	262 - 0005675 - TURBINA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE SACA BROCA	50,00	UND
263.	263 - 0005676 - VERNIZ C/ FLUOR FR COM 15ML	30,00	Fr
264.	264 - 0005677 - VERNIZ CAVITÁRIO A BASE DE RESINA COPAL	20,00	Fr
265.	265 - 0002134 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	250,00	UND
266.	266 - 0002135 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	250,00	UND

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Considerando que é função da Secretaria Municipal de Saúde dispor aos cidadãos Laurentinenses as condições necessárias para garantir atendimento saúde bucal, faz – se necessário a aquisição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

equipamentos, insumos e materiais odontológicos para assistência adequada aos usuários do SUS deste município.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (CINCO)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (CINCO) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5.2. GESTOR DO CONTRATO:

5.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

5.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

- a)** Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b)** Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c)** Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d)** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e)** Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g)** Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h)** Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i)** Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j)** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k)** Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l)** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m)** Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n)** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

- 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	1 - 0005434 - ACIDO FOSFORICO GEL A 37% SERINGA COM 2,5 ML PCT 3 UNDADE.	200,00	PCT	7,13	1.426,00
2.	2 - 0005435 - ADESIVO DENTAL, FR COM 4ML. REFERÊNCIA: PRIME & BOND/SINGLE BOND.	300,00	Fr	31,67	9.501,00
3.	3 - 0005436 - ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA PRIME (BOND.2.1KIT).	200,00	Kit	32,44	6.488,00
4.	4 - 0005437 - AFASTADOR DE TECIDOS BUCAIS TIPO MINNESTOA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	40,00	UND	26,23	1.049,20
5.	5 - 0005438 - AFASTADOR FARAFEUT ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UND. TAMANHO 13X125MM.	30,00	UND	22,77	683,10
6.	6 - 0005439 - AFASTADOR MINNESTOA CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	30,00	UND	27,46	823,80
7.	7 - 0005440 - AGENTE DESENSIBILIZANTE DA DENTINA A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE	25,00	Fr	36,61	915,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	ESTRÔNCIO, FR COM 10G. REFERÊNCIA: DESENSIBILIZE				
8.	8 - 0005441 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	200,00	CX	<b>48,10</b>	9.620,00
9.	9 - 0005442 - AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM 100 UND.	200,00	CX	<b>48,10</b>	9.620,00
10.	10 - 0005443 - AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA CX C/ 100 UNDADE	150,00	CX	<b>46,52</b>	6.978,00
11.	11 - 0005444 - AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNDADE.	150,00	CX	<b>46,49</b>	6.973,50
12.	12 - 0005445 - ALAVANCA APICAL RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND	<b>42,00</b>	2.100,00
13.	13 - 0005446 - ALAVANCA RETA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UND	<b>37,15</b>	1.857,50
14.	14 - 0005447 - ALAVANCA RETA INFANTIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	50,00	UND	<b>37,28</b>	1.864,00
15.	15 - 0005448 - ALAVANCA SELDIN 1-L CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND	<b>37,36</b>	1.868,00
16.	16 - 0005449 - ALAVANCA SELDIN 1-R, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND	<b>37,36</b>	1.868,00
17.	17 - 0005450 - ALGODÃO EM ROLOS, ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDROFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA EMBALADO EM PCTS DE PLÁSTICO ATOXICO CONTENDO 100 ROLETES COM APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMP X 1 CM DE DIAMETRO	1.000,00	PCT	<b>3,32</b>	3.320,00
18.	18 - 0005451 - ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTERIL 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE EMBALAGEM COM 500G	400,00	PCT	<b>21,49</b>	8.596,00
19.	19 - 0005452 - ALVEOLEX ( CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS )	40,00	UND	<b>67,67</b>	2.706,80
20.	20 - 0005453 - ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICANA 4% C/ EPINEFRINA 1:100000 CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	100,00	CX	<b>198,57</b>	19.857,00
21.	21 - 0005454 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRUTOR DE 1,8ML 50 ANESTUBES	300,00	CX	<b>116,55</b>	34.965,00
22.	22 - 0005455 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ FILEFRINA CX COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA	900,00	CX	<b>77,87</b>	70.083,00
23.	23 - 0005456 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA VASO-CONSTRICTOR COM VASO	300,00	UND	<b>115,54</b>	34.662,00
24.	24 - 0005457 - ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA EM GEL C/ 20% DE PRINCÍPIO ATIVO POTE COM 12 GRS.	100,00	Fr	<b>11,75</b>	1.175,00
25.	25 - 0005458 - APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 MM)- (TIPO MICROBRUSH), EMBALAGEM COM 100 UNDADES.	50,00	CX	<b>10,13</b>	506,50
26.	26 - 0005459 - AVENTAL ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE MEDINDO 77X60CM, 0,25MM DE PB.	10,00	UND	<b>383,76</b>	3.837,60
27.	27 - 0005460 - AVENTAL PADRÃO 76X60CM PARA PROFISSIONAL, FABRICADO COM BORRACHA PLUMBÍFERAE FLEXIVÉL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM NA FRENTE E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE NO MÍNIMO 0,25MM/PB, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO.	10,00	UNDADE	<b>332,03</b>	3.320,30
28.	28 - 0005461 - AVENTAL TNT DESCARTAVEL POSSUI MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, CONFECCIONADO EM TNT, COM ABERTURA NA PARTE DE TRÁS, ALEM DA TIRA QUE FECHA NA CINTURA E POR TRÁS DO PESCOÇO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO.	700,00	UND	<b>4,22</b>	2.954,00
29.	29 - 0005462 - BABADOR DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL E COMPOSTO POR FIBRA DE CELULOSE VERGUIS E FILME DE POLIETILERO OTÓXICO COM DIMENSOES 32 CX X 47	500,00	CX	<b>15,53</b>	7.765,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	CM CX COM 100 UNDADES.				
30.	30 - 0005463 - BANDA MATRIZ DE AÇO (5MM) NA METRAGEM DE 0,05X5X500 MM	300,00	UND	<b>2,68</b>	804,00
31.	31 - 0005464 - BANDA MATRIZ DE AÇO (7MM) NA METRAGEM DE 0,05X7X500 MM	300,00	UND	<b>2,81</b>	843,00
32.	32 - 0005465 - BANDEJA P/ INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL LISA, AUTOCLÁVEL, 22 X 17 X 1 OU 1,5CM	30,00	UND	<b>31,66</b>	949,80
33.	33 - 0005466 - BICARBONATO-PÓ DE BICARBONATO EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, IDEAL PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA, CX COM 15 PCTS DE 40 GRAMAS.	30,00	CX	<b>52,96</b>	1.588,80
34.	34 - 0005468 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA 6 PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUGSTÊNIO SOBRE HASTES AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	30,00	UND	<b>14,62</b>	438,60
35.	35 - 0005469 - BROCA CARBIDE Nº 1/4	20,00	UND	<b>15,50</b>	310,00
36.	36 - 0005470 - BROCA CIRÚGICA HASTE LONGA Nº 05	150,00	CX	<b>15,50</b>	2.325,00
37.	37 - 0005471 - BROCA CIRÚGICA HASTE LONGA Nº 06	50,00	CX	<b>15,50</b>	775,00
38.	38 - 0005472 - BROCA CIRÚGICA Nº 04	50,00	UND	<b>15,50</b>	775,00
39.	39 - 0005473 - BROCA CIRÚGICA Nº 06	50,00	UND	<b>15,50</b>	775,00
40.	40 - 0005474 - BROCA CIRÚGICA Nº 08	50,00	UND	<b>15,50</b>	775,00
41.	41 - 0005475 - BROCA CIRÚGICA Nº 702L (FISURA CÔNICA)	30,00	UND	<b>15,66</b>	469,80
42.	42 - 0005476 - BROCA CIRÚGICA Nº 702R (FISURA CÔNICA)	50,00	UND	<b>15,66</b>	783,00
43.	43 - 0005477 - BROCA CIRÚGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - DIAMANTADO FORMATO PONTA ATIVA ESFÉRICA, DIÂMETRO 1,0, COMPRIMENTO HASTE CURTA, ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO REUSÁVEL.	5,00	UND	<b>15,99</b>	79,95
44.	44 - 0002137 - BROCA CIRÚGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	35,00	UND	<b>14,44</b>	505,40
45.	45 - 0002138 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	15,00	UND	<b>4,13</b>	61,95
46.	46 - 0002139 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	15,00	UND	<b>4,13</b>	61,95
47.	47 - 0002140 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	15,00	UND	<b>4,13</b>	61,95
48.	48 - 0002141 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	15,00	UND	<b>5,63</b>	84,45
49.	49 - 0002142 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	15,00	UND	<b>5,65</b>	84,75
50.	50 - 0002143 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	15,00	UND	<b>5,65</b>	84,75
51.	51 - 0002144 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	15,00	UND	<b>5,90</b>	88,50
52.	52 - 0002145 - BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	15,00	UND	<b>5,90</b>	88,50
53.	53 - 0005478 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO DE COR DOURADA.	15,00	UND	<b>40,51</b>	607,65
54.	54 - 0005479 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	100,00	UND	<b>4,05</b>	405,00
55.	55 - 0005480 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	100,00	UND	<b>4,05</b>	405,00
56.	56 - 0005481 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	100,00	UND	<b>4,05</b>	405,00
57.	57 - 0005482 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	100,00	UND	<b>4,05</b>	405,00
58.	58 - 0005483 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	100,00	UND	<b>4,05</b>	405,00
59.	59 - 0005484 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	100,00	UND	<b>6,16</b>	616,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

60.	60 - 0005485 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1112FF	100,00	UND	<b>4,07</b>	407,00
61.	61 - 0005486 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190	90,00	UND	<b>4,07</b>	366,30
62.	62 - 0005487 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	150,00	UND	<b>4,07</b>	610,50
63.	63 - 0005488 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	100,00	UND	<b>4,07</b>	407,00
64.	64 - 0005489 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	150,00	UND	<b>4,07</b>	610,50
65.	65 - 0005490 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº CA2	100,00	UND	<b>4,76</b>	476,00
66.	66 - 0005491 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1034	150,00	UND	<b>4,76</b>	714,00
67.	67 - 0005492 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	100,00	UND	<b>4,07</b>	407,00
68.	68 - 0005493 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1031.	20,00	UND	<b>5,96</b>	119,20
69.	69 - 0005494 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 2200.	20,00	UND	<b>5,83</b>	116,60
70.	70 - 0005495 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 3118F DOURADA.	30,00	UND	<b>4,07</b>	122,10
71.	71 - 0005496 - BROCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE/ HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO 1095.	30,00	UND	<b>4,07</b>	122,10
72.	72 - 0005497 - BROCAS CARBIDE Nº 2	30,00	UND	<b>16,00</b>	480,00
73.	73 - 0005498 - BROCAS CARBIDE Nº 245	30,00	UND	<b>16,00</b>	480,00
74.	74 - 0005499 - BROCAS CARBIDE Nº 330	30,00	UND	<b>16,00</b>	480,00
75.	75 - 0005500 - BROCAS CARBIDE Nº 556	40,00	UND	<b>16,00</b>	640,00
76.	76 - 0005501 - BROCAS CARBIDE Nº 6	40,00	UND	<b>16,00</b>	640,00
77.	77 - 0005502 - BROCAS CARBIDE Nº 699	40,00	UND	<b>16,00</b>	640,00
78.	78 - 0005503 - BROCAS CARBIDEA Nº 5	30,00	UND	<b>16,00</b>	480,00
79.	79 - 0005504 - BROCAS CARBIDES Nº 4	30,00	UND	<b>16,00</b>	480,00
80.	80 - 0005505 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016	150,00	UND	<b>4,43</b>	664,50
81.	81 - 0005506 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 2135	40,00	UND	<b>4,43</b>	177,20
82.	82 - 0005507 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082	30,00	UND	<b>4,43</b>	132,90
83.	83 - 0005508 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3083	30,00	UND	<b>4,43</b>	132,90
84.	84 - 0005509 - BROCAS DIAMANTADAS Nº 3195	50,00	UND	<b>4,43</b>	221,50
85.	85 - 0005510 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 2	20,00	UND	<b>14,05</b>	281,00
86.	86 - 0005511 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 3	20,00	UND	<b>14,05</b>	281,00
87.	87 - 0005512 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO GATTES GLIDDEN 4	20,00	UND	<b>14,05</b>	281,00
88.	88 - 0005513 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 2	20,00	UND	<b>12,13</b>	242,60
89.	89 - 0005514 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 3	20,00	UND	<b>9,17</b>	183,40
90.	90 - 0005515 - BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO PESO 4	25,00	UND	<b>9,17</b>	229,25
91.	91 - 0005516 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3080	30,00	UND	<b>37,19</b>	1.115,70
92.	92 - 0005517 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 3083	30,00	UND	<b>37,19</b>	1.115,70
93.	93 - 0005518 - BROCAS TRONCO CÔNICAS SEM CORTE NAS EXTREMIDADES 2082	30,00	UND	<b>37,19</b>	1.115,70
94.	94 - 0005519 - BROQUEIRO	6,00	UND	<b>17,74</b>	106,44
95.	95 - 0005520 - BRUNDADEOR DE HOLLEMBACK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	40,00	UND	<b>6,73</b>	269,20
96.	96 - 0005521 - CABO DE BISTURI Nº 03 P/ LÂMINA DESCARTÁVEL DE 10 A 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	50,00	UND	<b>12,24</b>	612,00
97.	97 - 0002161 - CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	50,00	UND	<b>17,63</b>	881,50
98.	98 - 0005522 - CX PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPAC. 7L	400,00	UND	<b>7,14</b>	2.856,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

99.	99 - 0005523 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO ANGULAGEM PARA ENTRADA DE MÃOS PESO LÍQUIDO 800G E PESO BRUTO 1,130 G DIMENSÕES 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA), ILUMINAÇÃO A BASE DE BATERIA	3,00	UND	<b>342,72</b>	1.028,16
100	100 - 0005524 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRÍLICO VERMELHO ESCURO COM DOBRADIÇAS FACIL ASSEPSIA COM VISOR ACRÍLICO PARA REVELAÇÃO COM TRES RECEPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E ÁGUA MEDIDAS DA CAMARA ALTURA 20 CM COMPRIMENTO 30 CM LARGUR	1,00	UND	<b>344,72</b>	344,72
101	101 - 0005525 - CANETA ALTA ROTACAO FG SISTEMA DE COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCA COM AUXILIO DE SACA-BROCAS, SPRAY TRIPLO GRANDE EFICIENCIA NA REFRIGERAÇÃO DA BROCA E DA SUPERFÍCIE DO DENTE, TURBINA MICRO BALANCEADA ROLAMENTOS DE CERÂMICA GARANTINDO A DURABILIDADE POR MUI	30,00	UND	<b>576,82</b>	17.304,60
102	102 - 0005526 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 27:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA PEQUENA.	30,00	UND	<b>666,33</b>	19.989,90
103	103 - 0005527 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, RELAÇÃO, TROCA DE BROCA ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	5,00	UND	<b>633,33</b>	3.166,65
104	104 - 0005528 - CARIOSTÁTICO, 12% EM FR DE 10 ML ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	10,00	Fr	<b>18,67</b>	186,70
105	105 - 0005529 - CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) + EUGENOL (LÍQUIDO) - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLIMEROS, P/ RESTAURAÇÃO TEMPORARIAS E DE LONGA DURAÇÃO ESTOJO CONTENDO UM FR COM APROXIMADAMENTE 40G DE PÓ E 15 ML DE EUGENOL, AMBOS DO ME.	50,00	CX	<b>28,67</b>	1.433,50
106	106 - 0005530 - CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFILL - CIMENTO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPACO, ESTOJO CONTENDO UM FR COM PÓ (12G) E OUTRO COM LÍQUIDO (10ML).	20,00	CX	<b>46,22</b>	924,40
107	107 - 0005531 - CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO COMP. RADIOPACA C/ PASTA DE 13G PASTA CATALIDADORA DE 11 G	50,00	UND	<b>32,46</b>	1.623,00
108	108 - 0002167 - Clorexidina 0,12%	20,00	Fr	<b>35,80</b>	716,00
109	109 - 0002168 - Clorexidina Riohex 2% Solução alcoólica – REFERÊNCIA: Rioquímica / Biodinamica ou similar	20,00	Fr	<b>37,50</b>	750,00
110	110 - 0005532 - COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX PARA RADIOGRAFIA	30,00	UND	<b>2,94</b>	88,20
111	111 - 0005533 - COLHERES DE DENTINA	80,00	UND	<b>6,22</b>	497,60
112	112 - 0005534 - COLTROSOL RESTAURADOR PROVISORIO DE CAVIDADES COM 20 G	40,00	PCT	<b>16,40</b>	656,00
113	113 - 0002170 - CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1	5,00	UND	<b>783,33</b>	3.916,65
114	114 - 0005535 - CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY EXTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC UTILIZAÇÃO DE BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL)	10,00	UND	<b>783,33</b>	7.833,30
115	115 - 0005536 - CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇÚCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, C	2.000,00	UND	<b>2,30</b>	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

116	116 - 0002173 - CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	20,00	UND	<b>15,86</b>	317,20
117	117 - 0002174 - CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	20,00	UND	<b>9,00</b>	180,00
118	118 - 0005537 - CURETA DE LUCAS Nº 85 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	30,00	UND	<b>23,07</b>	692,10
119	119 - 0005538 - CURETA DE MOLT Nº 2-4COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM, CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>53,13</b>	2.125,20
120	120 - 0005539 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM, E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>62,28</b>	2.491,20
121	121 - 0005540 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM; E CERTIFICADO ISO 9001 2000	40,00	UND	<b>60,80</b>	2.432,00
122	122 - 0005541 - CURETA GRACEY AFTER-FIVE Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>60,80</b>	2.432,00
123	123 - 0005542 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>60,80</b>	2.432,00
124	124 - 0005543 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 1-2 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>61,02</b>	2.440,80
125	125 - 0005544 - CURETA GRACEY MINE-FIVE Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>60,80</b>	2.432,00
126	126 - 0002175 - CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	40,00	UND	<b>54,40</b>	2.176,00
127	127 - 0005545 - CURETA GRACEY Nº 11-12 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	306,00	UND	<b>54,40</b>	16.646,40
128	128 - 0005546 - CURETA GRACEY Nº 13-14 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>54,40</b>	2.176,00
129	129 - 0005547 - CURETA GRACEY Nº 5-6 C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	40,00	UND	<b>54,40</b>	2.176,00
130	130 - 0005548 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 13-14 C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBO AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	50,00	UND	<b>29,27</b>	1.463,50
131	131 - 0005549 - CURETA UNIVERSAL DE MCCAL Nº 17-18, C/ PONTAS AGUDAS C/ CABOS FEITOS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	50,00	UND	<b>29,27</b>	1.463,50
132	132 - 0005550 - DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	30,00	UND	<b>72,41</b>	2.172,30
133	133 - 0005551 - DESIFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXA E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PODE SER APLICADAS EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS.	48,00	UND	<b>224,60</b>	10.780,80
134	134 - 0002180 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de	20,00	Fr	<b>36,19</b>	723,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	água, embalagem c/ 01 litro.				
135	135 - 0005552 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% C/ 1000 ML	50,00	Litro	<b>32,67</b>	1.633,50
136	136 - 0005553 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% - SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADE, E INSTRUMENTAIS, FR COM 100ML.	50,00	Fr	<b>36,78</b>	1.839,00
137	137 - 0005554 - DISPENSE SABONETE LIQUIDO NA COR BRANCA (EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA) LOCAL DE FIXAÇÃO PAREDE USO INDICADA PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL ABS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA 24 CM, LARGURA.	50,00	UND	<b>28,90</b>	1.445,00
138	138 - 0005555 - ENXAGUANTE BUCAL COM FLUÓR, CPC À 0,075% SEM ALCOOL FR COM 2L.	12,00	UND	<b>32,95</b>	395,40
139	139 - 0005556 - ESCOVA DE ROBINSON	100,00	UND	<b>1,93</b>	193,00
140	140 - 0005557 - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	2.000,00	UND	<b>1,28</b>	2.560,00
141	141 - 0005558 - ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	20,00	UND	<b>17,47</b>	349,40
142	142 - 0005559 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO.	100,00	UND	<b>14,66</b>	1.466,00
143	143 - 0005560 - ESPÁTULA Nº 24 FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420 OU 304) NO MÍNIMO ESPECIFICAÇÃO: 14 CM DE COMPRIMENTO.	40,00	UND	<b>8,40</b>	336,00
144	144 - 0005561 - ESPELHO PLANO P/ USO ODONTOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	200,00	UND	<b>4,73</b>	946,00
145	145 - 0005562 - EUCALIPTOL FR COM 10 ML.	15,00	UND	<b>14,83</b>	222,45
146	146 - 0005563 - EUGENOL LÍQUIDO - FR COM 20 ML.	30,00	Fr	<b>17,18</b>	515,40
147	147 - 0002192 - EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	10,00	Fr	<b>6,89</b>	68,90
148	148 - 0005564 - EXPLORADOR DE PONTA RETA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420)	30,00	UND	<b>14,84</b>	445,20
149	149 - 0005565 - EXPLORADOR DUPLO Nº 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	30,00	UND	<b>7,64</b>	229,20
150	150 - 0005566 - FILME PERIAPICAL ADULTO RÁPIDO P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX C/ NO MÍNIMO 150 UND.	150,00	CX	<b>228,17</b>	34.225,50
151	151 - 0005567 - FILME PERIAPICAL INFANTIL N-2 ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL EM CX COM 100 UNDADES.	15,00	CX	<b>262,67</b>	3.940,05
152	152 - 0005568 - FIO AGULHADO NYLON 4.0 - NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL - CX C/ 24 ENV. 45 CM.	150,00	CX	<b>53,16</b>	7.974,00
153	153 - 0005569 - FIO AGULHADO SEDA 3.0 PRETO TRANÇADO, NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES 45CM.	150,00	CX	<b>54,35</b>	8.152,50
154	154 - 0005570 - FIO AGULHADO SEDA 5.0 PRETO TRANÇADO, NÃO REABSORVÍVEL, ESTERIL CX COM 24 ENVELOPES DE 45CM.	100,00	CX	<b>56,13</b>	5.613,00
155	155 - 0005571 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 100 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	30,00	UND	<b>21,98</b>	659,40
156	156 - 0005572 - FIO DENTAL ODONTOLÓGICO COM 50 METROS, UNDADE ÚNICA, COR BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	30,00	UND	<b>7,24</b>	217,20
157	157 - 0005573 - FITA COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 19MMX30M.	150,00	UND	<b>5,97</b>	895,50
158	158 - 0005574 - FIXADOR - FIXADOR E REFORÇADOR PARA RADIOGRAFIAS, FR C/ 475ML	50,00	UND	<b>17,53</b>	876,50
159	159 - 0005575 - FLUORETO DE SÓDIO (NEUTRO) FLUÓR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FR COM 200ML:PH 7,0:CONTENDO 2,0% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO.	50,00	UND	<b>7,61</b>	380,50
160	160 - 0005576 - FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL CO DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	30,00	UND	<b>10,13</b>	303,90
161	161 - 0005577 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1	30,00	UND	<b>92,33</b>	2.769,90





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

162	162 - 0005578 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	40,00	UND	<b>110,50</b>	4.420,00
163	163 - 0005579 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	40,00	UND	<b>110,50</b>	4.420,00
164	164 - 0005580 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	40,00	UND	<b>110,50</b>	4.420,00
165	165 - 0005581 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	40,00	UND	<b>110,50</b>	4.420,00
166	166 - 0005582 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	40,00	UND	<b>110,50</b>	4.420,00
167	167 - 0005583 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	40,00	UND	<b>110,50</b>	4.420,00
168	168 - 0005584 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	40,00	UND	<b>110,50</b>	4.420,00
169	169 - 0005585 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	40,00	UND	<b>110,47</b>	4.418,80
170	170 - 0005586 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1	40,00	UND	<b>87,66</b>	3.506,40
171	171 - 0005587 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 4	40,00	UND	<b>87,66</b>	3.506,40
172	172 - 0005588 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 6	40,00	UND	<b>87,59</b>	3.503,60
173	173 - 0005589 - FORMOCRESOL 10 ML	50,00	UND	<b>5,50</b>	275,00
174	174 - 0005590 - FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER B SUPRA - REFERÊNCIA: SCHUSTER OU SIMILAR.	3,00	Fr	<b>1.161,00</b>	3.483,00
175	175 - 0005591 - GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM, ROLOS UNDADES	500,00	PCT	<b>23,93</b>	11.965,00
176	176 - 0005592 - GAZE EM COMPRESSA 13 FIOS NAO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM EMBALAGEM COM 500 UNDADES.	800,00	UND	<b>16,11</b>	12.888,00
177	177 - 0005593 - GEL FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA (2% EM PESO DE FLUORETO DE SÓDIO), SABOR TUTTU-FRUTTI, EFEITO TIXOTRÓPICO.	80,00	UND	<b>7,63</b>	610,40
178	178 - 0005594 - GENGIOTOMO DE GOLDMAR FOX C/ CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	20,00	UND	<b>54,33</b>	1.086,60
179	179 - 0005595 - GENGIOTOMO DE GOLDMAR KURKLAND COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	20,00	UND	<b>60,82</b>	1.216,40
180	180 - 0005596 - HASTES FLEXÍVEIS, PONTAS ARREDONDADAS DE ALGODÃO COMPACTAS, CONTENDO 150 UNDADES	100,00	CX	<b>6,15</b>	615,00
181	181 - 0005597 - HEMOSTATO LÍQUIDO 10 ML	50,00	UND	<b>23,89</b>	1.194,50
182	182 - 0005598 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A FR C/ 10G	70,00	UND	<b>6,74</b>	471,80
183	183 - 0005599 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO E 1 FR COM 8 ML	150,00	UND	<b>36,02</b>	5.403,00
184	184 - 0005600 - IONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR PÓ, PARA RESTAURAÇÃO; 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 FR COM 10 GRAMAS.	150,00	UND	<b>27,63</b>	4.144,50
185	185 - 0002212 - Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schunster	3,00	UND	<b>4.145,78</b>	12.437,34
186	186 - 0005601 - JOGO DE CINZÉIS PARA OSSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	15,00	UND	<b>133,33</b>	1.999,95
187	187 - 0005602 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 ILÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES	40,00	CX	<b>33,80</b>	1.352,00
188	188 - 0005603 - LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 ILÂMINA ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO LINCENCIADA DE ACORDO DO A ISSO 9002. REEMBALADA EM CXS DE 100 UNDADES	85,00	CX	<b>33,80</b>	2.873,00
189	189 - 0002217 - LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12	10,00	UND	<b>32,14</b>	321,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	confeccionada em aço inox.				
190	190 - 0005604 - LUVA DE PROCEDIMENTO G, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO GRANDE, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	100,00	CX	<b>32,71</b>	3.271,00
191	191 - 0005605 - LUVA DE PROCEDIMENTO M, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	300,00	CX	<b>32,71</b>	9.813,00
192	192 - 0005606 - LUVA DE PROCEDIMENTO P, NÃO ALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO, PRODUZIDA COM LÁTEX ORIGINAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, CX COM 100 UNDADES.	300,00	CX	<b>32,71</b>	9.813,00
193	193 - 0005607 - MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCO DE LIXA PADRÃO SOFLEX	10,00	UND	<b>5,82</b>	58,20
194	194 - 0005608 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA GRANDE	10,00	UND	<b>6,73</b>	67,30
195	195 - 0005609 - MANTENEDORES DE ABERTURA BUCAL EM BORRACHA PEQUENA	10,00	UND	<b>5,95</b>	59,50
196	196 - 0005610 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE A	200,00	CX	<b>16,52</b>	3.304,00
197	197 - 0005611 - MICRO APLICADOR DESCARTAVEL 1,5MM TAM FINO TUBO C/ 100 UNDADE.	300,00	UND	<b>9,99</b>	2.997,00
198	198 - 0005612 - MICRO MOTOR COM SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL SPRAY INTERNO PRESSÃO DE ENTRADA 2,2 BAR/32 LIBRAS/POL 5.000 A 20.000 RPM BENEFICIOS ESTERELIZAVEL.	30,00	UND	<b>631,22</b>	18.936,60
199	199 - 0005613 - OCULOS P/ PROTEÇÃO – EPI.	20,00	UND	<b>8,68</b>	173,60
200	200 - 0005614 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML.	50,00	UND	<b>20,19</b>	1.009,50
201	201 - 0005615 - OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDOCORTISONA FR COM 10 ML.	30,00	Fr	<b>15,51</b>	465,30
202	202 - 0005616 - PAPEL CARBONO CONTACTO PAPER – COMPATÍVEL COM O DA ANGELUS.	40,00	UND	<b>3,35</b>	134,00
203	203 - 0005617 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 100MMX100M	500,00	UND	<b>50,33</b>	25.165,00
204	204 - 0005618 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 150MMX100M	500,00	UND	<b>64,00</b>	32.000,00
205	205 - 0005619 - PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO 200MMX100M	500,00	UND	<b>95,07</b>	47.535,00
206	206 - 0005620 - PAPEL TOALHA MACIO E COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO DE 2 DOBRAS- ROLO COM 1000 FOLHAS	500,00	PCT	<b>17,75</b>	8.875,00
207	207 - 0005621 - PARAMONOCLOROFENAL CANFORADO FR COM 20 ML	20,00	Fr	<b>6,34</b>	126,80
208	208 - 0005622 - PASTA PROFILATICA TUBO C/ 90 G	50,00	UND	<b>9,56</b>	478,00
209	209 - 0005623 - PEÇA RETA ACOPLAVEL NOS MICROMOTORES COM SISTEMA INTRA, COM SPRAY EXTERNO – TROCA DA BROCA NO ANEL CENTRAL – UTILIZA BROCA PM	20,00	UND	<b>810,33</b>	16.206,60
210	210 - 0005624 - PEDRA POMES EXTRAFINA	15,00	QUILO	<b>435,92</b>	6.538,80
211	211 - 0005625 - PERIÓTOMO CURVO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO ESPECIFICAÇÃO: DE 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	15,00	UND	<b>70,72</b>	1.060,80
212	212 - 0005626 - PERIÓTOMO RETO COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMENTRO MINIMO 8	15,00	UND	<b>117,89</b>	1.768,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000				
213	213 - 0005627 - PINÇA ALLIS 15CM 15CM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 1 UNDADE.	30,00	UND	<b>21,93</b>	657,90
214	214 - 0005628 - PINÇA CLINICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU AISI 420 AUTOCLAVÁVEL.	60,00	UND	<b>18,25</b>	1.095,00
215	215 - 0005629 - PINÇA DENTE DE RATO COM 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	30,00	UND	<b>23,96</b>	718,80
216	216 - 0005630 - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA C/ SERRILHA DELICADA C/ 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	20,00	UND	<b>36,31</b>	726,20
217	217 - 0005631 - PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER PRODUZIDO EM ÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL PESO APROXIMADO 30G	130,00	UND	<b>39,48</b>	5.132,40
218	218 - 0005632 - PLACA DE VIDRO GROSSA DE ESPESSURA 20MM LISA PESO 511G	30,00	UND	<b>33,82</b>	1.014,60
219	219 - 0005633 - PONTA SHAFU TIPO CHAMA P/ ACABAMENTO	100,00	UND	<b>10,13</b>	1.013,00
220	220 - 0005634 - PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA T1-S - PARA ULTRASSON DA SCHUSTER JET LAXIS SONIC POTÊNCIA: 70 % (MÉDIA ALTA) USO COM REFRIGERAÇÃO, AUTOCLAVAVEL.	30,00	Kit	<b>113,77</b>	3.413,10
221	221 - 0005635 - PORTA AGULHA MAYO-HEGAR DELICADO COM VÍDEA. MED.17CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	35,00	UND	<b>235,34</b>	8.236,90
222	222 - 0005636 - PORTA ALGODÃO.	10,00	UND	<b>29,74</b>	297,40
223	223 - 0005637 - PORTA ALGODÃO SERVIDO REFERÊNCIA: GOLGRAN OU SIMILAR.	3,00	UND	<b>63,95</b>	191,85
224	224 - 0005638 - PORTA AMALGAMA ADULTO EM PLÁSTICO.	30,00	UND	<b>20,59</b>	617,70
225	225 - 0005639 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE CONFECCIONADO EM AÇO INOX	30,00	UND	<b>35,81</b>	1.074,30
226	226 - 0005640 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PECAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO.	15,00	Kit	<b>92,46</b>	1.386,90
227	227 - 0005641 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO.	15,00	Kit	<b>88,68</b>	1.330,20
228	228 - 0002237 - POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	10,00	UND	<b>1,89</b>	18,90
229	229 - 0005642 - POTES DAPPEN	30,00	UND	<b>2,65</b>	79,50
230	230 - 0005643 - PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO COM GARRAS TIPO JACARÉ NAS EXTREMIDADES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 CM.	30,00	UND	<b>8,20</b>	246,00
231	231 - 0005644 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR. OBS: APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.	20,00	UND	<b>11,62</b>	232,40
232	232 - 0005645 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04G	150,00	UND	<b>159,82</b>	23.973,00
233	233 - 0005646 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A2 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	300,00	UND	<b>159,82</b>	47.946,00
234	234 - 0005647 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR A3 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	200,00	UND	<b>159,82</b>	31.964,00
235	235 - 0005648 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B1 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS	50,00	UND	<b>159,82</b>	7.991,00
236	236 - 0005649 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL - COR B2 ESPECIFICAÇÃO: TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS; TUBO COM 04 GRAMAS.	50,00	UND	<b>159,82</b>	7.991,00
237	237 - 0005650 - RESINA COMPOSTA Z250 REFIL-COR A3,5 TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, TUBO COM 04 GRAMAS	200,00	UND	<b>159,82</b>	31.964,00
238	238 - 0005651 - RESINA FLUIDA DE BAIXA VISCOSIDADE 2	50,00	UND	<b>20,39</b>	1.019,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	G NAS CORES A2, A3				
239	239 - 0005652 - RESTAURADOR IRM LIQUIDO 15 ML	30,00	UND	<b>31,22</b>	936,60
240	240 - 0005653 - RESTAURADOR IRM PÓ 38G	30,00	UND	<b>31,15</b>	934,50
241	241 - 0005654 - RESTAURADOR PROVISORIO 25G	30,00	UND	<b>15,87</b>	476,10
242	242 - 0005655 - REVELADOR - REVELADOR P/ RADIOGRAFIAS, FR COM 475 ML.	60,00	UND	<b>16,29</b>	977,40
243	243 - 0005656 - ROLETE DE ALGODÃO NUMERO 2 ESPESSO E MACIO COM FIBRAS 100% ALGODÃO PCT COM 100 UNDADES.	400,00	PCT	<b>2,83</b>	1.132,00
244	244 - 0005657 - ROLO DENTAL 25G COM 100 UNDADES.	500,00	PCT	<b>3,35</b>	1.675,00
245	245 - 0005658 - SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO- FR COM 1L.	36,00	UND	<b>15,40</b>	554,40
246	246 - 0005659 - SELANTE FLUROSHIELD - EMBALAGEM COM 2G.	50,00	UND	<b>60,06</b>	3.003,00
247	247 - 0005660 - SERINGA DE CARPULE PARA TUBETES ANESTÉSICOS DOBRAVEL COM SISTEMA DE REFLUXO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, REGISTRO NO MS.	50,00	UND	<b>45,10</b>	2.255,00
248	248 - 0005661 - SINDESMÔTOMO CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	30,00	UND	<b>8,26</b>	247,80
249	249 - 0005662 - SONDA MILIMETRADA DE WILLIANS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	20,00	UND	<b>43,51</b>	870,20
250	250 - 0005663 - SONDA NABERS Nº 2N PARA FURCA COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE NO MINIMO 8MM E CERTIFICADO ISO 9001 2000.	10,00	UND	<b>62,40</b>	624,00
251	251 - 0005664 - SORO FISIOLÓGICO À 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL 500ML.	874,00	UND	<b>5,20</b>	4.544,80
252	252 - 0005665 - SUGADOR CIRURGICO ( SUGADOR DE SANGUE (METÁLICO) CX C/20 UND.	50,00	CX	<b>24,22</b>	1.211,00
253	253 - 0005666 - SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNDADES.	350,00	PCT	<b>9,97</b>	3.489,50
254	254 - 0005667 - SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS SÃO DESENVOLVIDOS NO TAMANHO ADEQUADO PARA A SUA PRECISÃO, SENDO POSSIVEL A UTILIZAÇÃO DESTE SOBRE A BANCADA E NA PARADE PARA AMIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A DISTÂNCIA DE NO MINIMO 1,20 M DO CHÃO	20,00	UND	<b>42,96</b>	859,20
255	255 - 0005668 - TAÇA DE BORRACHA CONTRA ÂNGULO	20,00	UND	<b>2,46</b>	49,20
256	256 - 0005669 - TESOURA GOLDMANN FOX C/ SERRILHA CURVA 13CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX.	40,00	UND	<b>40,65</b>	1.626,00
257	257 - 0005670 - TIRA DE AÇO P/ ACABAMENTO EM AMÁLGAMA PACT C/ 12 UNDADE. TAM 4MM X 6MM	50,00	PCT	<b>9,24</b>	462,00
258	258 - 0005671 - TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA EMBALAGEM COM 150 UNDADES.	200,00	UND	<b>10,86</b>	2.172,00
259	259 - 0005672 - TIRAS DE POLIESTES C/ 50 UNDADE DE 10X120X0,05MM	150,00	CX	<b>2,88</b>	432,00
260	260 - 0005673 - TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNDADES TIPO ELÁSTICO.	50,00	PCT	<b>14,70</b>	735,00
261	261 - 0005674 - TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML	50,00	UND	<b>6,85</b>	342,50
262	262 - 0005675 - TURBINA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE SACA BROCA	50,00	UND	<b>593,00</b>	29.650,00
263	263 - 0005676 - VERNIZ C/ FLUOR FR COM 15ML	30,00	Fr	<b>26,36</b>	790,80
264	264 - 0005677 - VERNIZ CAVITÁRIO A BASE DE RESINA COPAL	20,00	Fr	<b>25,44</b>	508,80
265	265 - 0002134 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 15cm x 100m	250,00	UND	<b>67,67</b>	16.917,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

	(variação máxima de 2cm para mais na largura).				
266	266 - 0002135 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. medidas aproximadas: 10cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	250,00	UND	<b>51,30</b>	12.825,00

**14.1.** O custo estimado da contratação é de 1.063.310,01 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e dez reais e um centavo)

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.1.** Para o Registro de Preços não há necessidade de especificar dotação Orçamentaria específica.

**15.2.** Todas as Informações desse Termo de Referência é de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s).

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2022**  
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN ( ---) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**  
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
2.					
3.					

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
xxx/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº XXXX SSP/RN E DO CPF: XXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

## 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

xx/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						<b>TEL.: ( )</b>
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALO R TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
CNPJ: 01.612.382/0001-77  
FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)  
CONTRATADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.173.502/0001-26, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA, 107 A – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – CEP: 59.395-000, COM OBEDIÊNCIA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DECRETO MUNICIPAL 200 DE 17 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, DECRETO MUNICIPAL 201 DE 17 DE JANEIRO DE 2019 QUE REGULAMENTA O SRP, BEM COMO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E, SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA ..... DORAVANTE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ....., EXPEDIDA PELA (O) ....., E CPF Nº ....., TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010001/21. E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2022 - SRP, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em conformidade com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						
						<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20... , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
Comissão Permanente de Licitação  
**Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Processo: 512/2022

Folha Nº \_\_\_\_\_

Assinatura / Rúbrica

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Florania/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tenente Laurentino Cruz/RN, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA